



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 147/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à Obra de REFORMA NA ESCOLA DO POVOADO DE RIACHO DO CEDRO, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	Obra de REFORMA NA ESCOLA DO POVOADO DE RIACHO DO CEDRO	<ul style="list-style-type: none">Povoado de Riacho do Cedro	Para efeito do que dispõe o art. 40, X, da Lei 8.666/1993, o valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 32.854,34	60 (sessenta) dias	3 (três) meses

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 28/06/2024 até 04/07/2024**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 28 de junho de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

anexo I**Preferência e Papel Timbrado**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS /SERVIÇOS:	

OBRA
REFORMA NA ESCOLA DO POVOADO DE RIACHO DO
CEDROBANCOS
SINAPI - 12/2023
- BAHIAB.D.I.
25,0%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			COBERTURA					5.986,00	18,22 %
1.1	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M²	164	29,20	36,50	5.986,00	18,22 %
2			PINTURA					12.724,52	38,73 %
2.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	200	21,96	27,45	5.490,00	16,71 %
2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	380	12,92	16,15	6.137,00	18,68 %
2.3	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	24	36,59	45,73	1.097,52	3,34 %
3			ESQUADRIA					1.928,52	5,87 %
3.1	COMPOSIÇÃO 20	PRÓPRIO	REVISÃO DE ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4	385,71	482,13	1.928,52	5,87 %
4			TETO					12.215,30	37,18 %
4.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	115	84,98	106,22	12.215,30	37,18 %

TOTAL SEM BDI
TOTAL DO BDI
TOTAL GERAL26.284,10
6.570,24
32.854,34**Local e Data**

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável
Helga de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Obra **REFORMA NA ESCOLA DO POVOADO DE RIACHO DO CEDRO** Bancos **SINAPI - 12/2023 - Bahia** B.D.I. **25,0%**

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	COBERTURA	100,00% 5.986,00	50,00% 2.993,00	50,00% 2.993,00
2	PINTURA	100,00% 12.724,52		100,00% 12.724,52
3	ESQUADRIA	100,00% 1.928,52		100,00% 1.928,52
4	TETO	100,00% 12.215,30		100,00% 12.215,30
Porcentagem			9,11%	90,89%
Custo			2.993,00	29.861,34
Porcentagem Acumulado			9,11%	100,0%
Custo Acumulado			2.993,00	32.854,34

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável


Heloísa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO,

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

REFORMA DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DE RIACHO DO CEDRO, GENTIO DO OURO-BA

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a **REFORMA DO COLÉGIO NA COMUNIDADE DE RIACHO DO CEDRO, no MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO – BA.**

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados.
- 1.1.2. O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

1.2. PLANEJAMENTO DA OBRA

- 1.2.1. As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, usuários, e restrições de funcionamento do edifício
- 1.3. A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à

operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.4.1.** Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 1.4.2.** Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.
- 1.4.3.** Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- 1.4.4.** Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- 1.4.5.** A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.
- 1.4.6.** Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do prédio.
- 1.4.7.** A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 1.4.8.** Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

- 1.4.9.** Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 1.4.10.** A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 1.4.11.** Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 1.4.12.** Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades.
- 1.4.13.** A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.
- 1.4.14.** Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos. 3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o

planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.

- 1.4.15.** Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.
- 1.4.16.** Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- 1.4.17.** Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.
- 1.4.18.** Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- 1.4.19.** Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.

- 1.4.20.** É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.
- 1.4.21.** Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.
- 1.4.22.** Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.23.** A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

2.1. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

3. PAREDES

3.1. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45, assentadas com argamassa tipo AC-II, será aplicado nas paredes internas nas áreas determinadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor mais semelhante possível com o revestimento.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

4. TELHADO

Deverá ser feita a revisão completa do telhado e forro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas e recolocadas na cobertura do Prédio. As atividades deverão atender as exigências de segurança.

5. REVISÃO DE ESQUADRIAS

Deverão ser revisadas todas as esquadrias (portas, janelas e basculantes) com a revisão de ferragens e vidros com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser revisada toda a instalação elétrica (tomadas, lâmpadas, interruptores e etc.) com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

Deverá ser instaladas luminárias de sobrepor do tipo LED LUMIFACIL 40/1 6500K TASCHIBRA na parte externa no prédio.

Serão instalados refletores de 100W LED LINEAR BLINDADO a prova d'água.

Serão instaladas canaletas em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 50 X 20 MM.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverá ser revisada toda a instalação hidráulica com reaproveitamento do material e com a substituição dos mesmos caso necessário.

Deverá ser instalado tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC

Serão instalados refletores de 100W LED LINEAR BLINDADO a prova d'água.

Serão instaladas canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 50 X 20 MM.

8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



Helder de Souza Barreto
Resp. técnico - CREA BA - 0516270346